LEI Nº 1766/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 525,60 (Quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:
04 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Agricultura
20. 606.0358.2.021 – Convênio com a Asso de Moradores e Ent. de Gestão Ambiental.
3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transf. A Instituições Privadas s/fins lucrativos R$ 525,60

Art. 2º- Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional suplementar, serão provenientes da anulação da seguinte dotação:
05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
DOTAÇÃO: 121
27.812.0412.2.051 – Contribuições para Entidades Esportivas
3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transf. A Instituições Privadas s/fins lucrativos R$ 525,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA – SC., 16 de outubro de 2009.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças